

VALORES DAS MEDIÇÕES COM O NÚMERO DAS RESPECTIVAS NOTAS FISCAIS

Palmas 2012

Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho	
Valor	Nº da NF	Valor	Nº da NF	Valor	Nº da NF	Valor	Nº da NF	Valor	Nº da NF
R\$ 619,258.75	3056	R\$ 889,792.00	3087	R\$ 787,205.00	3116	R\$ 884,194.50	3140	R\$ 793,650.25	3168
	2076		2095		2117		2158		2129
	3053		3067		3117		3147		3179
	3054		3068		3118		3157		3169
	3055		3069		3125		3143		3170
Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
Valor	Nº da NF	Valor	Nº da NF	Valor	Nº da NF	Valor	Nº da NF	Valor	Nº da NF
R\$ 964,308.00	29	R\$ 972,954.00	124	R\$ 780,236.75	258	R\$ 773,973.75	412	R\$ 480,733.00	432
	2242		2261		2388		2451		2489
	31		54		247		386		431
	65		63		253		384		
	11		55		248		391		

* Obs. As referidas notas fiscais constam nos volumes II a XI do processo.

PALMAS 2012			Sobrepço de 33,51%	
Fevereiro	R\$	619,258.75	R\$	207,513.61
Março	R\$	889,792.00	R\$	298,169.30
Abril	R\$	787,205.00	R\$	263,792.40
Maio	R\$	884,194.50	R\$	296,293.58
Junho	R\$	793,650.25	R\$	265,952.20
Agosto	R\$	964,308.00	R\$	323,139.61
Setembro	R\$	972,954.00	R\$	326,036.89
Outubro	R\$	780,236.75	R\$	261,457.33
Novembro	R\$	773,973.75	R\$	259,358.60
Dezembro	R\$	480,733.00	R\$	161,093.63
	R\$	7,946,306.00	R\$	2,662,807.14

Pedro Afonso 2012									
Fevereiro		Março		Abril		Maiο		Junho	
Valor	Nº da NF	Valor	Nº da NF	Valor	Nº da NF	Valor	Nº da NF	Valor	Nº da NF
R\$ 56,871.36	3035	R\$ 69,509.44	3071	R\$ 63,190.40	853	R\$ 69,509.40	930	R\$ 66,905.44	1013
	3036		3072		855		944		1062
Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
Valor	Nº da NF	Valor	Nº da NF	Valor	Nº da NF	Valor	Nº da NF	Valor	Nº da NF
R\$ 31,664.64	10	R\$ 29,025.92	60	R\$ 16,665.60	254	R\$ 17,707.20	383	R\$ 14,512.96	433

Pedro Afonso 2012			Sobrepreço de 59,85%		
Fevereiro	R\$ 56,871.36		R\$ 34,037.51		
Março	R\$ 69,509.44		R\$ 41,601.40		
Abril	R\$ 63,190.40		R\$ 37,819.45		
Maiο	R\$ 69,509.40		R\$ 41,601.38		
Junho	R\$ 66,905.44		R\$ 40,042.91		
Agosto	R\$ 31,664.64		R\$ 18,951.29		
Setembro	R\$ 29,025.92		R\$ 17,372.01		
Outubro	R\$ 16,665.60		R\$ 9,974.36		
Novembro	R\$ 17,707.20		R\$ 10,597.76		
Dezembro	R\$ 14,512.96		R\$ 8,686.01		
	R\$ 435,562.36		R\$ 260,684.07		

Porto Nacional 2012

Fevereiro		Março		Abril		Maiο		Junho	
Valor	Nº da NF	Valor	Nº da NF	Valor	Nº da NF	Valor	Nº da NF	Valor	Nº da NF
R\$ 83,452.50	3039	R\$ 98,182.50	3073	R\$ 90,817.50	3105	R\$ 98,182.50	3148	R\$ 94,500.00	1064
	2076		3077		3107		3150		1054
	3040		2095		2117		2158		1076
	3043		3078		3113		3151		1056

Porto Nacional 2012			Sobrepreço de 38,12%		
Fevereiro	R\$ 83,452.50		R\$ 31,812.09		
Março	R\$ 98,182.50		R\$ 37,427.17		
Abril	R\$ 90,817.50		R\$ 34,619.63		
Maiο	R\$ 98,182.50		R\$ 37,427.17		
Junho	R\$ 94,500.00		R\$ 36,023.40		
Agosto	R\$ 67,087.50		R\$ 25,573.76		
Setembro	R\$ 63,202.50		R\$ 24,092.79		
Outubro	R\$ 28,665.00		R\$ 10,927.10		
Novembro	R\$ 61,110.00		R\$ 23,295.13		
Dezembro	R\$ 35,782.50		R\$ 13,640.29		
	R\$ 720,982.50		R\$ 274,838.53		

Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho	
Valor	Nº da NF	Valor	Nº da NF	Valor	Nº da NF	Valor	Nº da NF	Valor	Nº da NF
R\$ 12,991.68	3051	R\$ 15,878.72	3086	R\$ 14,435.00	3108	R\$ 15,878.72	3145	R\$ 15,156.96	3167

Colinas 2012				Sobrepço de 27,80%	
Fevereiro		R\$	12,991.68	R\$	3,611.69
Março		R\$	15,878.72	R\$	4,414.28
Abril		R\$	14,435.00	R\$	4,012.93
Maio		R\$	15,878.72	R\$	4,414.28
Junho		R\$	15,156.96	R\$	4,213.63
		R\$	74,341.08	R\$	20,666.82

Como parâmetro utilizamos os valores obtidos da ata de julgamento do Pregão eletrônico nº111/2013 da cidade Palmas, e Pregão 03/2013 da prefeitura de Gurupi, cujo objeto licitado era a contratação de serviço de transporte escolar, sendo ônibus e micro-ônibus o tipo de veículos a serem utilizados, as referidas licitações ocorreram em 2013, por tanto dois após do pregão realizado pela SEDUC do Estado, apresentando o seguinte resultado.

Pregão Eletrônico nº111/2013

- Prefeitura de Palmas -

Item	Descrição do veículo	Quantidade. de Km	Valor unitário	Valor Total
02	Ônibus	51.800	3,90	R\$ 202.020,00
05	Ônibus	22.110	6,50	R\$ 143.715,00
06	Ônibus	20.625	6,50	R\$ 134.062,00
07	Ônibus	18.150	6,50	R\$ 117.975,00
08	Ônibus	18.645	6,90	R\$ 128.650,50

Item	Descrição do veículo	Quantidade. de Km	Valor unitário	Valor Total
03	Micro-ônibus	15675	3,90	R\$ 61.132,5
04	Micro-ônibus	15675	2,85	R\$ 44.673,75
09	Micro-ônibus	16500	5,78	R\$ 95.370,00
01	Micro-ônibus	48100	3,60	R\$ 173.160,00

Pregão Eletrônico nº034/2013

- Prefeitura de Gurupi -

Item	Descrição do veículo	Quantidade. de Km	Valor unitário	Valor Total
05 do lote 03	Ônibus	24900	2.98	R\$ 74.202,00

Para chegarmos aos valores do preço do Km tanto pra ônibus como micro-ônibus utilizamos a média dos valores de preços obtidos nos referidos pregões, essa metodologia está baseada no **Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, TC-024.376/2008-6, rel. Min. Benjamin Zymler, 17.11.2010**, Publicado no Informativo 43 do TCU – 2010, que preleciona que: **“Os preços dos insumos constantes da planilha orçamentária são mais bem representados pela média, ou mediana, e não pelo menor dos preços pesquisados no mercado”**, pela média obtivemos o valor abaixo relacionado:

Média dos Preços do Km para ônibus e micro-ônibus	R\$ 4,94
--	-----------------

Com base nesses valores concluímos que houve sobre preço nos valores das rotas das Diretorias Regionais de **Palmas, Porto Nacional, Pedro Afonso e Colinas**, conforme tabela abaixo:

Item	Diretoria Regional	Quantidade de Km/ Mês	Preço Médio praticado (Referência)	Variação normal do Mercado 10%	Preço licitado	Sobrepçoço	% de sobre preço por rota ¹
01	Palmas	4568	R\$ 4,94	5,43	R\$ 7,25	R\$ 1,82	33,51 % **
03	Pedro Afonso	364	R\$ 4,94	5,43	R\$ 8,68	R\$ 3,25	59,85% **
05	Porto Nacional	3090	R\$ 4,94	5,43	R\$ 7,50	R\$ 2,07	38,12 % **
10	Colinas	76	R\$ 4,94	5,43	R\$ 6,94	R\$ 1,51	27,80 %**

Art. 43 inciso IV da Lei 8.666/93.

¹ A metodologia do cálculo apresentado trabalhou com as seguintes definições:

Mercado: grupo de empresas com capacidade de atuação para fornecer bens ou serviços sob determinadas condições.

Preço de Mercado: média de preços praticados pelas empresas do mercado para o bem ou serviço que está sendo analisado.

Sobrepçoço: diferença não justificável entre o preço contratado e o preço de mercado.

Sobrepçoço percentual (S%) (preço contratado – preço de mercado) / preço de mercado (Acórdão 157/2009 – TCU – Plenário).

Variações normais de mercado: oscilações de até 10% do sobrepreço percentual (conforme Acórdãos 136/1995, 159/2003, 394/2003, 172/2004 e 678/2008, todos do Plenário; e Acórdão 544/2002-2ª Câmara).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

HIGO MENDES DE SOUSA

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - Matricula: 243309

Código de Autenticação: 7adc277687d79d5cc80465c5f389ae78 - 31/10/2018 15:57:03

JOAQUIM PINHEIRO QUEIROZ NETO

Cargo: TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - CONTROLE EXTERNO - Matricula: 238163

Código de Autenticação: 6c449c02269444e5a6557244cb4bbde9 - 31/10/2018 16:00:51